

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 0761 | sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

(doze) meses, passando seu vencimento de 07/01/2021 para 07/01/2022 e conseqüente acréscimo de R\$ 96.051,60 (Noventa e seis mil cinqüenta e um reais sessenta centavos). O presente Termo Aditivo está fundamentado no Artigo 65 - §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARATY, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CARLA LACERDA DA SILVA – SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **TERMO ADITIVO Nº 001/2021**

Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 037/2019, celebrado entre o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde e ao **SR. FABIANO JUNIOR LARA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 073.232.757-17, que tem por objeto à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 11/01/2021 para 11/01/2022 e conseqüente acréscimo de R\$ 23.340,00 (Vinte e Três mil trezentos e quarenta reais), para cobertura do novo prazo contratual. O presente Termo Aditivo está fundamentado conforme dispõe o Artigo 62 § 3 Inciso I, Artigo 65 §3º e Artigo 78 da Lei 8.666/93 e Artigo 51 da Lei 8.245/91.

**PARATY, 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**CARLA LACERDA DA SILVA – SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **ERRATA TERMO ADITIVO 004/2020**

Publicada em 30 de Dezembro de 2020 – DOM e no Diário do vale edição 9540/2020.

**Onde lê-se:** TERMO ADITIVO 003.

**Leia-se:** TERMO ADITIVO 004/2020.

**PARATY, 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**CARLA LACERDA DA SILVA – SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **DECRETO Nº 126/2020.**

REGULAMENTA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 REAJUSTADOS PELO IPCA-e.

O Prefeito do Município de Paraty, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação da

Lei Complementar 013/2014 que institui o novo Código Tributário Municipal, que exige necessidade de regulamentação da referida atualização, conforme disposto em seu artigo 336,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado a atualização monetária dos Tributos Municipais para o exercício de 2021, reajustados conforme a inflação acumulada entre outubro de 2019 e setembro de 2020 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-e), que foi de 3,14% no período, conforme disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 013/2014, de 01 de Outubro de 2014, denominada Código Tributário do Município de Paraty.

**Art. 2** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Paraty-RJ, em 16 de  
dezembro de 2020.**

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL  
Prefeito**

## **PORTARIA Nº 565 / 2020**

ESTABELECE O CALENDÁRIO E A FORMA DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Paraty, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação da Lei Complementar 013/2014 que institui o novo Código Tributário Municipal, que exige necessidade de regulamentação da referida "agenda tributária", conforme disposto em seus artigos 9/50/81/96/97/104/167/202, e seu anexo III, e ainda em conformidade com o Decreto 06/2016;

## **RESOLVE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900